



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
Bloco 6; CEP 64.049-550; Telefone/ Fax: (86) 3215-5540/3215-5541
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br*

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/ 2010 – PREG

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECEPÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DE SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSOS
DE GRADUAÇÃO EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) - em cumprimento à Resolução nº 009/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/ UFPI), que aprovou o Calendário Universitário para o ano letivo 2010, - resolve apresentar a seguinte Chamada Pública para recepção de solicitação de revalidação de diplomas ou certificados expedidos por Instituições Estrangeiras de Educação Superior (**somente para cursos em nível de graduação**):

1. **Período de Recepção pela UFPI:** de 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de julho de 2010.
2. **Relação de Documentação para Fins de Solicitação:**
 - 2.1 Assinatura do Termo de Aceitação das Normas de Revalidação pelo Requerente (Anexo à Resolução N.º 016/ 1989);
 - 2.2 Comprovação da legalidade da situação do requerente junto à Polícia Federal (só para os estrangeiros em quaisquer situações em que se encontrar, inclusive na condição de refugiado, se a Polícia Federal assim abonar);
 - 2.3 Cópia do Diploma ou do Certificado a ser revalidado;
 - 2.4 Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação (objeto de revalidação);
 - 2.5 Cópia da Monografia, quando for o caso;
 - 2.6 Programas das Disciplinas Cursadas;
 - 2.7 Carteira de Identidade ou Documento Similar (para os estrangeiros – Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
 - 2.8 CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 2.9 Título de Eleitor, com comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral atualizado.
3. **Qualificação da Documentação:**
 - 3.1 Endereço do Requerente: o requerente deverá informar seu endereço completo para possíveis contatos;
 - 3.2 Autenticação: toda a documentação especificada deverá ser devidamente autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde foi expedido o Diploma ou Certificado

e acompanhada de tradução feita por tradutor público oficial; outrossim, em função de grandes quantidades de folhas a serem autenticadas, e em atendimento ao Decreto N.º 83.936, de 06.09.1979 (DOU de 10.09.1979), Art. 5º. § Único, a autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pela Coordenação do Curso relativa ao Curso de Graduação nominado, ou na PREG/ UFPI, se não houver sido anteriormente feita por tabelião e o requerente entender conveniente;

- 3.3 Proficiência: aos estrangeiros se exige Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE/BRAS), em nível adequado, emitido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação; outrossim, aqueles que ainda não dispõem deste Certificado poderão fazer remessa deste até 30 de outubro de 2010, improrrogável, a ser apensado ao Processo inicial do requerente.
4. **Encaminhamento:** a documentação deverá ser encaminhada ao Protocolo Geral da UFPI, via SEDEX (se for o caso), acompanhada de requerimento dirigido ao Reitor Prof. Dr. *Luiz de Sousa Santos Júnior*, para o seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), PROTOCOLO GERAL DA UFPI, SG-07, *Campus* Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Teresina – Piauí, Telefone: (86) 3215-5590, CEP.: 64.049-550;
5. **Taxa:** o interessado juntará à documentação comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável, em depósito feito no Banco do Brasil – Guia de Recolhimento da União (GRU) – (Unidade Gestora: 154048; Gestão: 15265; Código de recolhimento: 28832-2), conforme Resolução N.º 014/07 – CAD/UFPI (Não serão aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária).

Teresina (PI), sábado, 24 (vinte e quatro) de julho de 2010.



Prof^ª. Dr^ª. Guiomar de Oliveira Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UFPI